



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO/ JULGAMENTO RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou a citada licitação cujo objeto é Contratação de empresa de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro proteção total (...) conforme condições do anexo I do Edital, em favor da empresa: LEONARDO F. RIBEIRO ME (LEO RENT A CAR), para o Grupo I, no valor total de R\$ 759.850,00 e da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSP., para o Item 6, no valor total de R\$ 174.399,00 e, para o Item 7, no valor total de R\$ 68.000,00, de forma a HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento licitatório em comento. II- Conheceu do recurso administrativo interposto pela Empresa VIA TURISMO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA e, no mérito, desproveu-o, mantendo a decisão que declarou a PIMENTEL TURISMO E TRANSP. LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 90021/ 2024, no Grupo II (art.17, VI c/c art.165, I e §2º da Lei nº 14.133/2021 e Edital). Ato contínuo, por força do disposto no art.71, IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto da Licitação, especificamente disposto no Grupo II, em favor da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSP. LTDA com valor global de R\$ 408.529,44, de forma a HOMOLOGAR os atos praticados no certame em comento. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 14/11/24, pág 3.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS -Pregoeiro TJ-PB